



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 108-A/2023

Define tipologia de Concurso Público e forma de contratação de entidade para realização do Certame Concursal nº 01/2023, neste âmbito.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais, visando o regular procedimento de Concurso público de provas, no âmbito deste Poder, destinado a prover cargos e vagas do quadro permanente e cadastro de reserva da Casa, e

Considerando haver sido verificada a necessidade e a possibilidade financeira e orçamentária para realização do Concurso Público:

DECIDE-SE

1 – Que o referido Concurso Público nº 01/2023, a ser iniciado neste exercício e concluído no segundo semestre deste, será apenas de provas, haja vista tratar-se de provimento de cargos e vagas eminentemente administrativos, afora a formação exigida legalmente;

2 – Decide-se por proceder contratação direta de empresa técnica especializada, destinada à proceder realização do Concurso Público em referência, através de processo de “Dispensa de Licitação”, uma vez que a empresa **“ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA”**, iniciou processo concursal em 2020, não tendo possibilidade de realização do mesmo, em face das vedações prevista pelo art.8º, da Lei Complementar nº 173/2020, porém os valores a dispendidos daquela feita e neste atual processo, globalmente, não alcançou o valor mínimo licitatório, com base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e patamares de valores previstos pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



3 – Isto observado, determino que se proceda, após juntada de proposta e em processo próprio, a confecção de processo de dispensa, como exige a norma licitatória, cujo deverá ser preparado sob a supervisão da Assessoria Jurídica;

4 – Todos os procedimentos e atos administrativos levadas a efeito e destinados à realização do Concurso Público de Provas nº 01/2023 deverão ser acompanhados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, a ser estabelecida por Portaria, em momento próprio e subsequente.

5 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

6 –= Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 26 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ VALTER NETTO**  
**PRESIDENTE**